

**Aprova o texto do Acordo sobre
Tráfico Ilícito de Migrantes entre
os Estados Partes do Mercosul,
Bolívia e Chile, assinado em Belo
Horizonte, em 16 de dezembro de
2004.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre
Tráfico Ilícito de Migrantes entre os Estados Partes do
Mercosul, Bolívia e Chile, assinado em Belo Horizonte, em
16 de dezembro de 2004.**

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.**

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2010.